



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 035/2013 (SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da FAETEC, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-26/35.343/2012, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), será celebrada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1.2 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail [pregao@faetec.rj.gov.br](mailto:pregao@faetec.rj.gov.br)

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

1/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**1.5.1** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, através do fac-símile n.º (21) 2332-4108.

**1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do n.º (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## 2 - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **Aquisição de Materiais de Consumo para as atividades de Ensino referente ao curso de Beleza da Rede FAETEC, (Talco, algodão, creme hidratante, pinça sobancelha, etc.)**, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I) e na forma do Termo de Referência (Anexo III).

**2.2** O prazo de entrega deverá ser **de até 30(trinta) dias**, conforme Proposta Detalhe (Anexo I), a contar da retirada da Nota de Empenho.

**2.2.1** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

**2.2.2** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

**2.3** O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

## 3 - DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

2/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 035/2013 (SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	26	Setembro	2013	18:00
Limite acolhimento das propostas	10	Outubro	2013	14:00
Data de abertura e realização do Pregão	10	Outubro	2013	15:00
Processo nº	E-26/35.343/2012			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE			
Prazo para impugnação	Até dia: 08/10/2013 às 15:00hs			
Data da publicação	DOERJ em :26/09/2013			
Portal	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			
Número da licitação no portal	PE0035/13			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

#### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	00
Programa de Trabalho:	40440.1236301212167
Natureza da Despesa:	3390

#### 5 - TIPOS DE LICITAÇÃO E DO VALOR GLOBAL

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote**.

5.2 O valor global aceito pela FAETEC é de **R\$ 65.808,65 (sessenta e cinco mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

#### 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico os empresários individuais ou as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não** no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

**6.1.1 Esta licitação é destinada, exclusivamente, às MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME E EPP (ANEXO VIII), assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em**

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

3/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**conformidade com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006 e ao dispositivo no art. 6º, caput, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.**

**6.2** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**6.3** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**6.3.1** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.4** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

## **7 - CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA

**7.2.1** A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

**7.2.1.1** A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

4/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

**7.5** O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

**8.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.3** Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a declaração de **Elaboração Independente da Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.**

**8.5** O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

- a) Cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;
- b) Cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

5/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

- c) A proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

**8.6** Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.5, o licitante será desclassificado do certame.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

**9.1.1** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.1.2** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

**9.1.5** O licitante deverá lançar no sistema eletrônico unicamente o **VALOR GLOBAL** do lote único, relativo ao somatório do valor de cada item.

**9.1.6** Em anexo às propostas cadastradas no site, os licitantes deverão encaminhar **CATÁLOGOS** contendo as especificações completas dos produtos ofertados, **sob pena de desclassificação.**

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto da aquisição, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

6/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**9.3** A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo da Proposta de Preços – Anexo I.

**9.4** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.5** A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

**9.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.7** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

**9.7.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.2** O sistema ficará disponível para disputa de lances, a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.

**10.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

7/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**10.5** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do SIGA, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedido a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o tempo randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.4.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do item 5.

**11.1.1** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a virgula.

**11.1.2** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pela FAETEC e consignados na **Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo IV**, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

**11.2** O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

8/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**11.3** O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

**11.3.1** Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.4** Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

**11.6** À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

### 12.1 Regras Gerais

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

a) A documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**

b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no **subitem 11.1.1**.

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, há hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

9/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

**12.1.4.1** Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

**12.1.4.2** Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem **12.2.4** e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem **12.2.3** que não são exigidos para a concessão do CRC.

**12.1.4.3** As licitantes não cadastradas deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.2.5**.

**12.1.5** Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

**12.1.6** Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

**12.1.7** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, sendo facultado à Administração convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação.

**12.2 Habilitação Jurídica:**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

10/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1 A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - c.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

**Assessoria Especial – Setor de Licitações**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

11/21



**SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 035/2013 (SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**c.2.1.** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

**d)** A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativo de Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

**e)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva, com efeito, negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

**f)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.3.2** Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da assinatura do contrato, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

**12.3.2.2** Caso a documentação apresentada contenha alguma restrição será **concedido** o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

12/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Deverão ser apresentadas as certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**12.4.1.1** As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

**12.5 Qualificação Técnica**

**12.5.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**

**12.6.1** Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo V, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**12.7 Do prazo de Validade das Certidões**

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.7.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**12.8** Se a licitante desatender às exigências previstas no item 12, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

13/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 035/2013 (SIGA)

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**13 – DAS AMOSTRAS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1 Poderá** ser exigida do primeiro colocado a apresentação de **AMOSTRAS** de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada à Pregoeira à **Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281**, Tel.: (21) 2332-4108 e Fac-símile (21) 2332-4108. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

**13.1.1** A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “*chat mensagem*” correspondente item ou lote.

**13.1.2** As amostras serão analisadas pelos representantes da **Assessoria de Suprimentos – ASSPRIM e a Diretoria de Formação Inicial e Continuada - DIF**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**13.1.3** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante.

**13.1.4** A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao Patrimônio da FAETEC.

**13.1.5** A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

**13.2** A empresa vencedora deverá ofertar **Garantia do Fabricante**, a contar da data de **entrega dos produtos**.

**13.3** Os produtos requisitados deverão estar dentro das normas regulamentadoras de padrão e qualidade.

**14 - DOS RECURSOS**

**14.1** A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pela Pregoeira expondo os motivos por meio do SIGA, no prazo mínimo

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

14/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido à Pregoeira.

**14.2.** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108**, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**14.3** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item **14.1**.

**14.4** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**14.5** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente.

**14.6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7** As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

**15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

**15.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho.

**15.2.1 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para retirada da nota de empenho.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

15/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**15.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato ou **retirada da nota de empenho**, Declaração (Anexo VI) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**15.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo VII) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

**15.4** Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**15.5** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 ou das descritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**15.6** Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## 16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**16.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

**16.2** No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

16/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

**16.3** Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

**16.4** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**16.4.1** Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**16.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**16.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação assumida.

**16.7** O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado **no item 16.4**.

**16.8** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **17 - DAS PENALIDADES**

**17.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**17.1.1** A licitante que, convocada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

17/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu cadastramento do RCF suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**17.2.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da Nota de Empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

**17.3** A **inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual**, sujeita a futura **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80;
- c) **Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.4** Imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**, observada a regra prevista no **item 17.8**.

**17.5** A sanção prevista na alínea b **do item 17.3** poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra.

**17.6** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.7** A multa administrativa prevista na alínea b **do item 17.3**, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade da futura **CONTRATADA** pelas perdas e danos das infrações cometidas.

**17.8** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

18/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**17.9** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**17.9.1** Após o registro mencionado no item acima, o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do subitem 17.3 deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG, de modo a possibilitar a sua formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO**

**18.1** O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**18.2** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 2 (dois) membros designados pela Presidência da FAETEC.

**18.3** O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 00 ( ) dias após o recebimento provisório.

**18.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

**18.5** O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**18.6** Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

**18.7** Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

19/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

**18.7.1** O prazo para a execução do objeto será de, **no máximo 72h (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

**18.8** A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**18.9** Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**18.10** O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**18.11** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem exime de manter fiscalização própria.

**19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 até a data prevista para a entrega dos bens.

**19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.5** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

20/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/35.343/2012

DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO  
PGE Nº 3225  
DE 17/09/12

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 035/2013 (SIGA)**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS  
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.)  
AQUISIÇÃO SEM CONTRATO

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência
- **Anexo IV** – Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo VI**- Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VII** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2013.

**FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**  
**CELSO PANSERA**  
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

21/21



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
**ANEXO I**  
**PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/35.343/2012  
Data: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 035/2013  
A realizar-se em: 10/10/2013 às 15:00hs

Requisição: PAM's nº0179, 0180, 0181, 0184, 0195, 0197, 0199, 0201, 0202/2012 e 0324,0772/2013

**CARIMBO DA EMPRESA**

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital PE nº 035/2013

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		<b>LOTE ÚNICO</b>							
		<b>PAM 0179/2012</b>							
1	8510.010.0001 (ID - 15158)	1 - TALCO MAOS, HOSPITALAR,FORMULA: ANTISSEPTICO, ANTITRANSPIRANTE, DESODORANTE, PERFUME: NEUTRO	FR	255					
		<b>PAM 0180/2012</b>							
2	6510.003.0007 (ID - 62493)	1 - ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: QUIMICAMENTE PURO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: N/A, PESO 100 G	PCT	170					
		<b>PAM 0181/2012</b>							
3	8510.017.0002 (ID - 83968)	1 - CREME HIDRATANTE, UTILIZACAO: ESFOLIANTE CORPORAL COM EXTRATO DE ALECRIM, COMPOSICAO: LIMPAR IMPUREZAS DO CORPO, FRAGRANCIA: EXTRATO DE ALECRIM, EMBALAGEM: BISNAGA	BIS	255					
		<b>PAM 0184/2012</b>							
4	4240.015.0002 (ID - 74810)	1 - ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,50 CM DE LARGURA, 0,05 CM DE ESPESSURA, MATERIAL: MADEIRA	UN	1190					
		<b>PAM 0195/2012</b>							
5	8530.003.0002 (ID - 81514)	1 - CAPA PROTETORA, CABELEIRO, MATERIAL: PLASTICO, PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: FECHO VELCRO, COR: TRANSPARENTE, UTILIZACAO: ADULTO, MANGA: N/A	UN	170					
6	8530.005.0001 (ID - 6927)	2 - ESPONJA BANHO, HIGIENE PESSOAL, FORMATO: QUADRADO, MATERIAL: ESPUMA, DIMENSAO: 15,0 X 10,0 X4,0 CM, COR: AZUL, ACESSORIO: N/A	UN	510					

**OBSERVAÇÕES:**

- A PROPOSTA DETALHE deverá:
- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
  - 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
  - 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
  - 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Prazo de Entrega: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino - Rio de Janeiro - RJ - Almojarifado

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Nº  
Agência: C/C:

**EMPRESA PROPONENTE**

**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo

Data: 12/07/2012

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
7	8540.002.0003 (ID - 82263)	3 - LENCO FACIAL UMEDECIDO (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: RAYON/POLIESTER, COMPOSICAO: LANOLINA, PH FISIOLÓGICO, AROMA: SEM AROMA, DIMENSAO (L X C): 20 X 20CM	PCT	170					
8	8530.011.0002 (ID - 70055)	4 - HASTE FLEXIVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: PLASTICO, EXTREMIDADE: ALGODAO	CX	102					
9	8510.024.0003 (ID - 88447)	5 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CURVADOR DE CILIOS, COR: NATURAL, ADICIONAL: PRODUTO EM PVC/FERRO, APRESENTACAO: PARA ALONGAMENTO DE CILIOS	UN	102					
10	8510.024.0006 (ID - 88938)	6 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: LOCAO TONICO, COR: NATURAL, ADICIONAL: SEM ALCOOL PARA TRATAMENTO DO ROSTO, APRESENTACAO: FR 200 ML	ML	17000					
11	8510.030.0001 (ID - 89104)	7 - LOCAO TONICA ADSTRINGENTE PELE, APLICACAO: LIMPEZA PROFUNDA DA PELE, FRAGRANCIA: NA	ML	17000					
12	8510.014.0001 (ID - 62492)	8 - DEMAQUILANTE, ASPECTO: LIQUIDO	UN	102					
13	8510.024.0007 (ID - 89032)	9 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: LOÇÃO HIDRATANTE FACIAL, COR: BRANCO, ADICIONAL: PARA HIDRATAÇÃO DA PELE DO ROSTO, APRESENTACAO: FRASCO	ML	17000					
14	8510.017.0005 (ID - 89114)	10 - CREME HIDRATANTE, UTILIZACAO: ESFOLIANTE FACIAL, COMPOSICAO: GLICERINA, ALCOOL CETO-ESTEARILICO, FRAGRANCIA: NEUTRO, EMBALAGEM: POTE	UN	102					
15	8510.024.0008 (ID - 89115)	11 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: QUARTETO DE SOMBRAS, COR: PRETO/BRANCO /MARFIM /MARROM, ADICIONAL: NA, APRESENTACAO: ESTOJO	UN	102					
16	8530.020.0001 (ID - 14113)	12 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM, COR: PRETO	ML	1020					
17	8510.024.0002 (ID - 88262)	13 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CILIOS PORTIÇOS, COR: NATURAL, ADICIONAL: COLA ESPECIFICA PARA CILIOS, APRESENTACAO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UN	102					
<b>PAM 0197/2012</b>									
18	6510.003.0007 (ID - 62493)	1 - ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: QUIMICAMENTE PURO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: N/A, PESO 100 G	PCT	102					
<b>PAM 0199/2012</b>									
19	7520.034.0003 (ID - 15717)	1 - TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 13 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	102					





**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo

Data: 12/07/2012

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
<b>PAM 0201/2012</b>									
20	8510.024.0009 (ID - 89879)	1 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: QUARTETO DE SOMBRAS, COR: DOURADO , PRATA , AZUL E COBRE, ADICIONAL: NA, APRESENTACAO: ESTOJO	UN	102					
21	8510.024.0001 (ID - 88239)	2 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: ESPONJA, COR: NATURAL, ADICIONAL: PARA APLICACAO/REMOCAO DO PRODUTO, APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	510					
<b>PAM 0202/2012</b>									
22	8510.001.0002 (ID - 62472)	1 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: CAFÉ, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO	UN	170					
23	8510.001.0003 (ID - 62473)	2 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: TULIPE, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO	UN	170					
24	8510.001.0004 (ID - 62474)	3 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: VOILE D'ETE, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO	UN	170					
25	8510.001.0001 (ID - 1186)	4 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: ROSA, PROPRIEDADE MATERIAL: BRILHOSO	UN	170					
<b>PAM 0324/2013</b>									
26	8510.012.0007 (ID - 83225)	1 - CERA DEPILATORIA, APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: QUENTE, COMPOSICAO / FORMULA: ROSIN, CERA MEL DE ABELHA, FORNECIMENTO: POTE	KG	320					
27	8530.024.0001 (ID - 59037)	2 - PAU LARANJEIRA, MATERIAL: LARANJEIRA, TAMANHO: 15 cm	UN	1190					
<b>PAM 0772/2013</b>									
28	8530.019.0002 (ID - 83431)	1 - PINÇA SOMBRANCELHA (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 7,0 CM, PONTA: RETA, MATERIAL PONTA: N/A	CX	51					
29	8510.012.0006 (ID - 83224)	2 - CERA DEPILATORIA, APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: FRIA, COMPOSICAO / FORMULA: ROSIN, ROSINATE HIDROGENADA, GLICOL DIPORPILENO DIBENZOATE, FORNECIMENTO: ROLL-ON Observação: ROLL-ON 130 GR	UN	340					
<b>TOTAL</b>									

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Nº

Agência: C/C:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de  
08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto **15.2.1 do Edital** de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Completo:  
Cargo:  
CPF:  
Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.:2332-4108 - E- mail pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Referência: PAM 0179, 0180, 0181, 0184, 0195, 0197, 0199, 0201, 0202/2012 e 0324 0772/2013.**

**OBJETO:**

MATERIAL DE CONSUMO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE FAETEC.

**JUSTIFICATIVA:**

MATERIAL REQUISITADO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE BELEZA DA REDE FAETEC, OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E A CAPACITAÇÃO DOS ALUNOS, DE MODO A FAVORECER SUA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.

**LOCAL DE ENTREGA:**

RUA CLARIMUNDO DE MELO, 847 - QUINTINO RIO DE JANEIRO – RJ - ALMOXARIFADO CENTRAL

**PRAZO DE ENTREGA:**

**EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.**

**GARANTIA:**

OBSERVADA A GARANTIA DADA PELO FABRICANTE, CONFORME ESTABELECIDADA PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

**CATÁLOGO / AMOSTRA**

SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS PARA ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE, PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO MATERIAL.

**Divisão de Sistema de Aquisição**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2333-9616



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**NORMAS REGULAMENTADORAS:**

A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ TER SEU PRODUTO DEVIDAMENTE REGULAMENTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.

Leonardo Barbosa da Cunha Machado

Assinatura do Responsável (Setor Requisitante)

**ORIGINAL ASSINADO**

**Divisão de Sistema de Aquisição**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino (21) 2333-9616



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL3  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fis.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA						
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013						
ANEXO IV						
PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<b>LOTE ÚNICO</b>				
		PAM's 0179, 0180, 0181, 0184, 0195, 0197, 0199, 0201, 0202/2012 e 0324 0772/2013				
		<b>PAM 0179/2012</b>				
1	8510.010.0001 (ID - 15158)	1 - TALCO MAOS, HOSPITALAR,FORMULA: ANTISSEPTICO, ANTITRANSPIRANTE, DESODORANTE, PERFUME: NEUTRO	FR	255	6,5567	1.671,96
		<b>PAM 0180/2012</b>				
2	6510.003.0007 (ID - 62493)	1 - ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: QUIMICAMENTE PURO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: N/A, PESO 100 G	PCT	170	6,4967	1.104,44
		<b>PAM 0181/2012</b>				
3	8510.017.0002 (ID - 83968)	1 - CREME HIDRATANTE, UTILIZACAO: ESFOLIANTE CORPORAL COM EXTRATO DE ALECRIM, COMPOSICAO: LIMPAR IMPUREZAS DO CORPO, FRAGRANCIA: EXTRATO DE ALECRIM, EMBALAGEM: BISONAGA	BIS	255	12,7667	3.255,51
		<b>PAM 0184/2012</b>				
4	4240.015.0002 (ID - 74810)	1 - ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 14 CM DE COMPRIMENTO, 1.50 CM DE LARGURA, 0.05 CM DE ESPESSURA, MATERIAL: MADEIRA	UN	1190	0,0707	84,13
		<b>PAM 0195/2012</b>				
5	8530.003.0002 (ID - 81514)	1 - CAPA PROTETORA, CABELELEIRO, MATERIAL: PLASTICO, PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: FECHO VELCRO, COR: TRANSPARENTE, UTILIZACAO: ADULTO, MANGA: N/A	UN	170	12,4733	2.120,46
6	8530.005.0001 (ID - 6927)	2 - ESPONJA BANHO, HIGIENE PESSOAL, FORMATO: QUADRADO, MATERIAL: ESPUMA, DIMENSAO: 15,0 X 10,0 X 4,0 CM, COR: AZUL, ACESSORIO: N/A	UN	510	6,9300	3.534,30
7	8540.002.0003 (ID - 82263)	3 - LENCO FACIAL UMEDECIDO (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: RAYON/POLIESTER, COMPOSICAO: LANOLINA, PH FISIOLÓGICO, AROMA: SEM AROMA, DIMENSAO (L X C): 20 X 20CM	PCT	170	4,0133	682,26
8	8530.011.0002 (ID - 70055)	4 - HASTE FLEXIVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: PLASTICO, EXTREMIDADE: ALGODAO	CX	102	13,6500	1.392,30
9	8510.024.0003 (ID - 88447)	5 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BASICO: CURVADOR DE CILIOS, COR: NATURAL, ADICIONAL: PRODUTO EM PVC/FERRO, APRESENTACAO: PARA ALONGAMENTO DE CILIOS	UN	102	22,8600	2.331,72





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL3  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fis.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA						
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013						
ANEXO IV						
PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS						
10	8510.024.0006 (ID - 88938)	6 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: LOCAO TONICO, COR: NATURAL, ADICIONAL: SEM ALCOOL PARA TRATAMENTO DO ROSTO, APRESENTACAO: FR 200 ML	ML	17000	0,1227	<b>2.085,90</b>
11	8510.030.0001 (ID - 89104)	7 - LOCAO TONICA ADSTRINGENTE PELE,APLICACAO: LIMPEZA PROFUNDA DA PELE, FRAGRANCIA: NA	ML	<b>17000</b>	0,2193	<b>3.728,10</b>
12	8510.014.0001 (ID - 62492)	8 - DEMAQUILANTE,ASPECTO: LIQUIDO	UN	102	21,2667	<b>2.169,20</b>
13	8510.024.0007 (ID - 89032)	9 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: LOÇÃO HIDRATANTE FACIAL, COR: BRANCO, ADICIONAL: PARA HIDRATAÇÃO DA PELE DO ROSTO, APRESENTACAO: FRASCO	ML	17000	0,2777	<b>4.720,90</b>
14	8510.017.0005 (ID - 89114)	10 - CREME HIDRATANTE,UTILIZACAO: ESFOLIANTE FACIAL, COMPOSICAO: GLICERINA, ALCOOL CETO-ESTEARILICO, FRAGRANCIA: NEUTRO, EMBALAGEM: POTE	UM	<b>102</b>	27,7733	<b>2.832,88</b>
15	8510.024.0008 (ID - 89115)	11 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: QUARTETO DE SOMBRAS, COR: PRETO/ BRANCO /MARFIM /MARROM, ADICIONAL: NA, APRESENTACAO: ESTOJO	UM	102	21,4333	<b>2.186,20</b>
16	8530.020.0001 (ID - 14113)	12 - RIMEL PROVA DAGUA, MAQUIAGEM,COR: PRETO	ML	<b>1020</b>	4,0493	<b>4.130,29</b>
17	8510.024.0002 (ID - 88262)	13 - PRODUTOS MAQUIAGEM,NOME BASICO: CILIOS PORTIÇOS, COR: NATURAL, ADICIONAL: COLA ESPECIFICA PARA CILIOS, APRESENTACAO: CAIXA COM 24 UNIDADES	UM	<b>102</b>	8,0000	<b>816,00</b>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL3  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012Fis.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA						
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013						
ANEXO IV						
PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS						
		<b>PAM 0197/2012</b>				
18	6510.003.0007 (ID - 62493)	1 - ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: QUIMICAMENTE PURO, APRESENTAÇÃO: ROLO, FORNECIMENTO: N/A, PESO 100 G	PCT	102	6,4967	662,66
		<b>PAM 0199/2012</b>				
19	7520.034.0003 (ID - 15717)	1 - TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 13 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO	UN	102	14,6867	1.498,04
		<b>PAM 0201/2012</b>				
20	8510.024.0009 (ID - 89879)	1 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BÁSICO: QUARTETO DE SOMBRAS, COR: DOURADO, PRATA, AZUL E COBRE, ADICIONAL: NA, APRESENTAÇÃO: ESTOJO	UN	102	21,4900	2.191,98
21	8510.024.0001 (ID - 88239)	2 - PRODUTOS MAQUIAGEM, NOME BÁSICO: ESPONJA, COR: NATURAL, ADICIONAL: PARA APLICAÇÃO/REMOÇÃO DO PRODUTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	510	3,4900	1.779,90
		<b>PAM 0202/2012</b>				
22	8510.001.0002 (ID - 62472)	1 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: CAFÉ, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO	UN	170	9,5867	1.629,74
23	8510.001.0003 (ID - 62473)	2 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: TULIPE, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO	UN	170	9,4767	1.611,04
24	8510.001.0004 (ID - 62474)	3 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: VOILE D'ETE, PROPRIEDADE MATERIAL: CREMOSO	UN	170	9,4767	1.611,04
25	8510.001.0001 (ID - 1186)	4 - BATOM, MAQUIAGEM, COR: ROSA, PROPRIEDADE MATERIAL: BRILHOSO	UN	170	9,4767	1.611,04



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL3  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fis.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA						
LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013						
ANEXO IV						
PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS						
		<b>PAM 0324/2013</b>				
26	8510.012.0007 (ID - 83225)	1 - CERA DEPILATORIA, APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: QUENTE, COMPOSICAO / FORMULA: ROSIN, CERA MEL DE ABELHA, FORNECIMENTO: POTE	KG	320	20,1000	<b>6.432,00</b>
27	8530.024.0001 (ID - 59037)	2 - PAU LARANJEIRA, MATERIAL: LARANJEIRA, TAMANHO: 15 cm Código do Item: 8530.024.0001 (ID - 59037)	UN	1190	<b>1,5033</b>	<b>1.788,93</b>
		<b>PAM 0772/2013</b>				
28	8530.019.0002 (ID - 83431)	1 - PINÇA SOMBRANCELHA (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL: ACO INOX, COMPRIMENTO: 7,0 CM, PONTA: RETA, MATERIAL PONTA: N/A	CX	51	8,9267	<b>455,26</b>
29	8510.012.0006 (ID - 83224)	2 - CERA DEPILATORIA, APLICACAO: PELE NORMAL, TEMPERATURA: FRIA, COMPOSICAO / FORMULA: ROSIN, ROSINATE HIDROGENADA, GLICOL DIPORPILENO DIBENZOATE, FORNECIMENTO: ROLL-ON Observação: ROLL-ON 130 GR	UM	340	16,7367	<b>5.690,48</b>
		VALOR TOTAL GERAL:				<b>65.808,65</b>



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE CUMPRIMENTO AO ART.  
7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.:2332-4108 - E- mail: pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO  
DECRETO 33.925/03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 035/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às \_\_\_/\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, \_\_\_\_\_;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

**Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 2332-4108 - E- mail.: pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fis.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO  
EM ATENDIMENTO AO  
DECRETO 33.925/03  
ISENTA

### ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão nº 035/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às \_\_\_/\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas \_\_\_\_\_ empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: 2332-4108 - E- mail.: pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCESSO Nº E-26/35.343/2012  
DATA: 12/07/2012 Fis.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... , portador(a) entidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.:2332-4108 - E- mail.: pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO